



## GREVE GERAL NOS CTT EXPRESSO

29 DE MAIO DE 2020

# CARTÃO REFEIÇÃO NÃO!

SE OS CTT NÃO RECUAREM, SERÁ TAMBÉM MARCADA  
GREVE PARA O DIA 12 DE JUNHO

O subsídio de refeição é parte integrante do vencimento e os trabalhadores usam-no conforme e sua vontade ou necessidade. Muitos trabalhadores devido aos baixos salários utilizam os cerca de 190 euros mensais para fazer face a despesas diversas.

O cartão de refeição apenas pode ser utilizado em estabelecimentos de venda de produtos alimentares, tais como supermercados, restaurantes, cafés, bares, e nem em todos. Acresce o facto de em várias regiões do país não há onde utilizar o cartão.

Com a atribuição do cartão de refeição, um número elevado de trabalhadores veria os seus vencimentos reduzidos e, muitos **passariam a receber um salário líquido abaixo do salário mínimo nacional**. No caso de haver 2 trabalhadores no mesmo domicílio, **essa redução seria de cerca de 380 euros mensais**.

O cartão de refeição permite uma fuga (legal) ao fisco e por isso os trabalhadores descontariam menos para a Segurança social e IRS, no entanto a sua pensão/reforma seria penalizada por esta alteração, em função da idade e tempo de serviço. Com a imposição do cartão de refeição **os trabalhadores poderiam ficar beneficiados em cerca de 75 euros anuais** (podendo depois vir a beneficiar em função do IRS), **enquanto que os CTT ganhariam mais de 1.900.000,00 de euros. GRANDE NEGÓCIO!**

Os CTT têm usado e abusado da “conversa da desgraçadinha” insistindo “*na busca da melhor forma de enfrentar este futuro adverso, e no respeito pelo racional de causar o menor impacto possível no conjunto dos colaboradores (leia-se trabalhadores) ou, “os resultados das outras áreas de negócio se ressentiram também com a atual crise provocada pela pandemia CoViD-19”*, mas a verdade é esta:

**OS RESULTADOS CONSOLIDADOS DO GRUPO CTT NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020 AUMENTARAM 1,7% EM RELAÇÃO AO PERÍODO HOMÓLOGO DE 2019.**

**CARTÃO DE REFEIÇÃO – NÃO!**

**GREVE GERAL DIA 29 de MAIO e 12 de JUNHO**